



Qualidade começa com transparência.

**Serviço Municipal de Água, Saneamento
Básico e Infra Estrutura de Itajaí**

Rua Heitor Liberato, nº. 1189, Bairro São Judas, Itajaí/SC – CEP 88.303-101 – FONE: (47) 3344-9000
www.semasaitajai.com.br

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DA SELEÇÃO PARA
VAGAS DE ESTÁGIO REMUNERADO- 001/2021**

O Diretor Geral do Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infra Estrutura de Itajaí – SEMASA – **PRORROGA AS INSCRIÇÕES** do processo de seleção de estudantes dos cursos de **ADMINISTRAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO, DIREITO, ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA, ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO/CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO/SISTEMAS DA INFORMÁTICA, ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA QUÍMICA, GEOGRAFIA, RELAÇÕES PÚBLICAS e SERVIÇO SOCIAL e ENSINO MÉDIO até a data de 01 de Outubro de 2021.**

Publique-se.

Itajaí, 23 de Setembro de 2021.



RAFAEL LUIZ PINTO

Diretor Geral



EDITAL DE SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO REMUNERADO-001/2021

O Diretor Geral do Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infra Estrutura de Itajaí – SEMASA - torna público a realização de processo de seleção de estudantes do **ensino médio e ensino superior**, nos seguintes cursos de **ADMINISTRAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO, DIREITO, ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA, ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO/CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO/SISTEMAS DA INFORMÁTICA, ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA QUÍMICA, GEOGRAFIA, RELAÇÕES PÚBLICAS e SERVIÇO SOCIAL**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, de acordo com as seguintes condições:

1. Disposições Gerais:

1.1. A presente seleção destina-se ao preenchimento das vagas listadas no item 1.3 e tantas quantas abrirem no prazo de validade do presente Edital, esgotadas as possibilidades dispostas no item 1.1.1 dispostas.

1.1.1 A ordem classificatória do processo seletivo realizado em **2019** será respeitada até o vencimento de sua validade, salvo nas áreas onde não houver estagiários aptos a ocupar a vaga de estágio.

1.2. Local de estágio: O estágio será realizado nas instalações do Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infra Estrutura de Itajaí – SEMASA.

1.2.1 A responsabilidade da execução e análise de todo o processo seletivo, inclusive dos recursos, é da UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ – UPA.

1.3. Número de vagas:

ENSINO MÉDIO:

Curso	Nº. de vagas	Período do Estágio	A partir do Período
Ensino Médio	1	Matutino ou Vespertino	1º

ENSINO SUPERIOR:

Curso	Nº. de vagas	Período do Estágio	A partir do Período
Administração	1	Matutino ou Vespertino	2º
Administração Pública	1	Matutino ou Vespertino	2º
Ciências Biológica	1	Matutino ou Vespertino	3º
Ciências Contábeis	1	Matutino ou Vespertino	2º
Comunicação Social - Jornalismo	1	Matutino ou Vespertino	4º
Direito	1	Matutino ou Vespertino	6º
Engenharia Ambiental e Sanitária	1	Matutino ou Vespertino	4º
Engenharia Civil	1	Matutino ou Vespertino	4º
Engenharia da Computação/ Ciências da Computação/ Sistemas da Informática	1	Matutino ou Vespertino	2º





Engenharia Elétrica	1	Matutino ou Vespertino	4º
Engenharia Química	1	Matutino ou Vespertino	4º
Geografia	1	Matutino ou Vespertino	4º
Relações Públicas	1	Matutino ou Vespertino	4º
Serviço Social	1	Matutino ou Vespertino	3º

1.4. Requisitos: estudantes regularmente matriculados e frequentando os cursos listados no item 1.3 a partir do período indicado, com idade mínima de dezesseis anos completos no momento da admissão.

1.4.1. O estudante que já tenha estagiado no SEMASA, não poderá ser novamente contratado se a contagem dos períodos, mesmo que fracionados, seja igual a 2 (dois) anos, exceto nos casos de pessoas com deficiência.

1.4.2. Jornada de estágio: o horário do estágio corresponderá ao expediente da área de atuação respectiva, não podendo exceder a carga horária de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais, para ensino superior e 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais para ensino médio, **cabendo ao SEMASA decidir sobre qual período o estágio ocorrerá.**

1.5. Remuneração: R\$ 10,71 (Dez reais e setenta e um centavo) por hora estagiada a título de bolsa-estágio, auxílio transporte e auxílio alimentação no valor de R\$ 1.079,04 (Hum mil, setenta e nove reais e quatro centavos) por mês. O estagiário terá remuneração com valor definido por hora de estágio, multiplicada por quantitativo de frequência extraído do relatório de registro de ponto, que será creditado mensalmente em conta bancária indicada.

1.6. Duração do estágio: 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a critério das partes envolvidas no Termo de Compromisso de Estágio. O estágio poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer das partes mediante comunicação por escrito.

1.7 O estágio, durante toda a vigência, será regido em conformidade com os termos da Lei nº 11.788/2008.

2. Inscrições:

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. O ato da inscrição implicará o conhecimento das instruções e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital.

2.2 As inscrições serão realizadas ONLINE no site da Universidade Patativa do Assaré – UPA www.universidadepatativa.com.br, através da Área do Estagiário, no período de 23/08/2021 a 23/09/2021, até as 23h59 (horário de Brasília). Não serão aceitas outras formas de inscrições.

2.2.1 Para realizar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site www.universidadepatativa.com.br, cadastrar-se na Área do Estagiário, localizar as vagas referentes ao Processo Seletivo da SEMASA, candidatar-se à vaga correspondente ao seu curso e anexar a documentação solicitada no item 2.7.

2.3 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, por via postal, fax e correio eletrônico.

2.4 A inscrição será gratuita.

2.5 A Universidade Patativa do Assaré não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.





2.6 A declaração falsa, inexata ou ilegível dos dados, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época.

2.7 Documentos exigidos:

- a) Atestado ou comprovante de frequência escolar;
- b) histórico ou boletim escolar do último ano letivo e demonstrativo de frequência quando o candidato estiver matriculado no ensino médio;
- c) histórico ou boletim escolar do curso desde o primeiro semestre até o semestre anterior ao ato da inscrição e demonstrativo de frequência quando o candidato estiver cursando nível profissionalizante e superior;
- d) Fotocópias do RG e CPF.

Essa documentação deverá ser anexada como PDF, compilada em apenas um arquivo para ser inserida no ato da inscrição. Os respectivos documentos deverão apresentar forma perfeita e de clara identificação com todos os elementos visíveis, inclusive informações sobre a instituição de ensino e responsável legal (datas, carimbos, assinaturas, identificações).

3. Seleção:

3.1 O processo seletivo ocorrerá de acordo com as seguintes fases:

- a) Inscrição;
- b) Análise Documental (fase eliminatória e classificatória);
- c) Análise Curricular (fase eliminatória e classificatória).

3.1.1 A fase de análise documental consistirá na análise da documentação apresentada na fase de inscrição, conforme item 2.7 deste edital.

3.2 O processo seletivo para os cursos de ensino médio consistirá na análise do histórico ou boletim escolar para formação de média aritmética de notas escolar/acadêmica, considerando o último ano letivo e demonstrativo de frequência.

3.3 O processo seletivo para os cursos superiores consistirá na análise do histórico ou boletim escolar para formação de média aritmética de notas escolar/acadêmica, considerando desde o primeiro semestre até o semestre anterior ao ato da inscrição.

3.3 O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o SEMASA ou com a Universidade Patativa do Assaré - UPA.

3.4 Não poderá ingressar no estágio ou participar do processo seletivo o estudante que tiver concluído o curso ou com data de conclusão prevista por período inferior a doze (12) meses, no momento da assinatura do TCE. Para os cursos de Direito será admitido estudante que tiver concluído o curso ou com data de conclusão prevista por período inferior a seis (06) meses, no momento da assinatura do TCE.

3.5 A participação do candidato ao processo seletivo não implica obrigatoriedade de sua contratação, reservando-se à Autarquia o direito de proceder com as contratações em números que atendam exclusivamente as suas necessidades.

3.6 O candidato deverá dar ciência expressa, preferencialmente no formulário de inscrição do processo seletivo, que será desclassificado automaticamente se não puder ou não tiver compatibilidade para atender os critérios de período, horário e local disponibilizados pelo SEMASA.





4 Critérios de Classificação dos Candidatos:

4.1 A avaliação dos conhecimentos será realizada com base na média aritmética obtida pelo candidato de acordo com os itens 3.2 e 3.3 deste edital.

4.2 Para composição da média aritmética, serão consideradas as notas de todas as disciplinas cursadas, inclusive, as disciplinas que resultaram em reprovação e condicionadas aos exames finais do aluno. Para o curso de Direito as matérias de direito constitucional, direito administrativo e direito processual civil terão peso 2.

4.3 Os candidatos serão classificados de acordo com as médias aritméticas de notas consideradas em ordem decrescente, em relatório que será divulgado nos sites da Universidade Patativa do Assaré – UPA e do SEMASA.

4.5 Em caso de empate na média de classificação, dar-se-á melhor classificação ao candidato que tiver maior idade no momento da avaliação.

4.6 A comprovação da frequência escolar/acadêmica deve representar pelo menos setenta e cinco por cento (75%) de aproveitamento.

4.7 O resultado final da seleção será divulgado nos sites da UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ – UPA (www.universidadepatativa.com.br), do SEMASA (www.semasaitajai.com.br) e do Jornal do Município de Itajaí (www.itajai.sc.gov.br), conforme cronograma especificado no Anexo I deste Edital.

4.8 Será desclassificado o candidato que; a) apresentar média aritmética inferior a 6,00; b) deixar de atender os termos do Edital, mesmo que parcialmente; c) Apresentar declaração falsa ou inexata em qualquer documento; d) apresentar dados telefônicos ou e-mails incorretos ou incompletos ou que impossibilitem a localização a tempo do início do estágio; e) não tiver apresentado toda documentação exigida no edital no ato da inscrição; f) Não entregar à UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA no prazo máximo de 2 (dois) dias da data da convocação, o histórico escolar atualizado, declaração escolar atualizada, cópia de RG e CPF e comprovante de residência.; g) deixar de comparecer no local e prazo determinado para estágio após a convocação para assinatura do TCE e h) não tiver disponibilidade de realizar estágio no horário e/ou local definido pela Autarquia.

5. Recursos

5.1. A divulgação do resultado preliminar da fase de Análise Documental será realizada no site www.universidadepatativa.com.br, de acordo com o Anexo I deste edital.

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao resultado preliminar da fase de Análise Documental, no prazo estabelecido no cronograma (anexo I) que deverão ser encaminhados eletronicamente para o e-mail selecoes@universidadepatativa.com.br, em formulário específico, disponível para download no site www.universidadepatativa.com.br, conforme o Anexo I deste edital.

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou outro meio não previsto neste edital.

5.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, com a juntada de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora da Universidade Patativa do Assaré será irrecorrível, consistindo em





última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões.

5.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recurso, revisão de recursos e/ou recurso do resultado final.

5.8. O resultado final será publicado em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, nos termos deste edital, no site www.universidadepatativa.com.br, conforme o Anexo I deste edital.

5.9. Eventual acesso a documentação, com excesso de dados pessoais, pode ser solicitado diretamente UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA, por meio eletrônico (e-mail), sendo assegurada a transparência ao presente processo.

6. Convocação

6.1. Os candidatos selecionados serão convocados obedecendo à ordem de classificação e o número de vagas existentes, podendo os demais aprovados ser convocados no decorrer do período de validade da seleção na medida em que se abrirem novas vagas.

6.1.1. A convocação observará o disposto no item 1.1.1 do presente edital.

6.2. A convocação para o exercício do estágio será feita pela UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA, por meio eletrônico (e-mail) e/ou por meio de contato telefônico do candidato selecionado. O candidato convocado deverá entregar à UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA no prazo máximo de 2 (dois) dias da data da convocação seu histórico escolar atualizado, declaração escolar atualizada, cópia de RG e CPF e comprovante de residência. Caso não se obtenha êxito na convocação do candidato, realizada sob as duas formas acima indicadas, após o transcurso do prazo para apresentação do candidato, a UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA estará legitimada a proceder à convocação do candidato imediatamente subsequente.

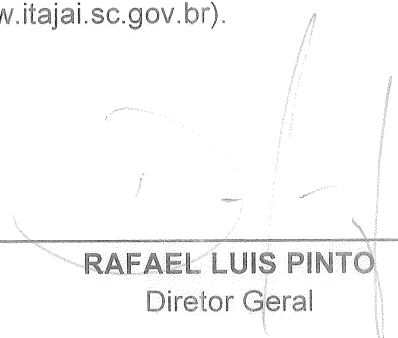
6.2.1 Serão considerados para convocação os telefones e e-mail registrados pelo estudante no ato da inscrição.

7. Validade

7.1. A presente seleção de estagiários tem validade para novas vagas de estágio que surgirem dentro do prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data de divulgação do resultado final deste processo seletivo.

8. Divulgação do Edital

8.1. O presente edital será divulgado pelo UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA, no seu respectivo site (www.universidadepatativa.com.br), e seu extrato no endereço eletrônico do Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infra Estrutura de Itajaí – SEMASA (www.semasaitajai.com.br) e no Jornal do Município de Itajaí (www.itajai.sc.gov.br).



RAFAEL LUIS PINTO
Diretor Geral





SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapa	Data
Período de inscrição para o processo seletivo	23/08 a 23/09/2021
Divulgação do resultado preliminar da fase Análise Documental	04/10/2021
Prazo para solicitação de esclarecimentos sobre o resultado preliminar da fase Análise Documental	05 e 06/10/2021
Divulgação do Resultado Final	11/10/2021



RAFAEL LUIS PINTO
Diretor Geral



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ